



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 313/2024

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO
ART. 1º, DO DECRETO 291/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM,

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre RERRATIFICAÇÃO do Art. 1º, do Decreto nº. 291/2024, do dia 10 (dez) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Onde se lê:

“Art. 1º - Reestabelecer o pagamento de gratificação aos membros que compõem as Comissões instituídas, ficando excetuadas do Decreto 167/2024, as seguintes Comissões:

PORTARIA 040/2024

PORTARIA 054/2023

DECRETO 518/2023

PORTARIA 097/2024”

Leia-se:

“Art. 1º - Reestabelecer o pagamento de gratificação aos membros que compõem as Comissões instituídas, ficando excetuadas do Decreto 167/2024, as seguintes Comissões:

DECRETO Nº. 518/2023

PORTARIA/GABINETE Nº. 176/2024

PORTARIA/GABINETE Nº. 177/2024

PORTARIA/GABINETE Nº. 097/2024.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo os efeitos a partir de 01/07/2024.

Art. 3º - Permanecem em vigor os demais artigos do Decreto nº. 291/2024.

Guarapari/ES, 17 de Junho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal